

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS Programa de Pós-Graduação em Política Social / Mestrado

Edital para Seleção de Alunos Especiais 2019/1

O Programa de Pós-Graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS da Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a Aluno Especial para o primeiro semestre letivo de 2019.

DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

- Art. 1º A cada Aluno Especial será facultado cursar apenas 02(duas) disciplinas, dentre aquelas oferecidas pelo PPGPS/Mestrado, sendo uma a cada semestre letivo.
- Art. 2º Em caso de aprovação em processo seletivo para o PPGPS/Mestrado, o aluno poderá solicitar a incorporação dos créditos adquiridos como Aluno Especial desde que dentro do prazo estabelecido em seu Regimento Interno e aprovado pelo Colegiado de Curso.
- Art. 3º- O número de vagas oferecido para Aluno Especial em cada disciplina no período letivo 2019/1 é de até **05 (cinco)** por disciplinas, conforme decisão do Colegiado de Curso.

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 4º - Disciplinas ofertadas/ementas/carga horária/créditos:

1. Trabalho e Questão Social (60h/4cr)

Ementa

O trabalho como categoria ontológica do ser social. O trabalho no modo de produção capitalista. O debate sobre a centralidade do trabalho. Transformações no e do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo e as conseguências na esfera da reprodução social.

2. Teoria e Método nas Ciências Sociais (60h/4cr) Ementa

As matrizes clássicas das Ciências Sociais: O método sociológico em Durkheim; A teoria compreensiva de Weber; O método em Marx. Dos clássicos aos contemporâneos: dilemas, oposições e desafios.

3. Teoria de Estado (60/4cr)

Ementa

Origem, justificação e formas de organização do Estado. Os fundamentos filosóficos e sociológicos do Estado Moderno para a compreensão do Estado capitalista. Formas

contemporâneas de Estado, elementos constitutivos e perspectivas históricas e teóricopolíticas para a análise do Estado brasileiro.

Art. 5º - Disciplinas ofertadas para o primeiro semestre de 2019, professoras e horário:

DISCIPLINA	PROFESSORA/OR	HORÁRIO
Trabalho e Questão Social	Prof ^a . Dr ^a Izabel Cristina Dias Lira	Segunda-feira/14:00- 18:00h
Teoria e Método nas Ciências Sociais	Prof ^a . Dr ^a Leana Oliveira Freitas	Quarta-Feira/14:00- 18:00h
Teoria de Estado	Prof ^a . Dr ^a Liliane Capilé Charbel Novais	Quinta-Feira/14:00- 18:00h

Parágrafo Único – As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2019/1, conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação, podendo, eventualmente, serem concentradas em algumas semanas ou sofrerem alterações de horário.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Poderão se candidatar bachareis na área de Ciências Humanas e Sociais e afins.

Art. 7º - Os candidatos a Aluno Especial deverão apresentar junto com o Requerimento de Inscrição (retirado na Secretaria do Programa e preenchido no ato da inscrição) os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Atestado de curso superior/bacharelado, cópia e original;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta de Apresentação (máximo de duas laudas digitadas) direcionada à professora da disciplina explicitando as razões da inscrição, mencionando relações entre a temática/programa da disciplina e sua experiência e/ou projetos profissionais.
- d) Comprovante de que é aluno regular de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso.

Parágrafo Único: O Programa não possui modelo padronizado de cartas a serem apresentadas.

At. 8º - Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria (Sala 28/ICHS) Avenida Fernando Correa da Costa Nº 2367 — Boa Esperança - Cuiabá MT CEP 78060900, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2019** no período vespertino das 14 às 18 horas.

DA SELEÇÃO

Art. 9º - Para efeito de seleção dos candidatos a Aluno Especial, a Comissão de Seleção composta pelas professoras das disciplinas, decidirá mediante a adoção e análise dos seguintes critérios: coerência e consistência da Carta de Apresentação, grau de afinidade entre área de estudo/trabalho e as linhas de pesquisa do Mestrado e análise do currículo.

Artº 10.º - A decisão da Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º— A Coordenação do PPGPS/Mestrado da UFMT divulgará os requerimentos aprovados no site da UFMT(http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3) e na página do PPGPS (http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgps) no dia 06 de março de 2019.

Art. 13º - Caberá revisão da decisão da Comissão e o candidato poderá formalizar solicitação/recurso ao Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado, a ser entregue na Secretaria do Programa, no dia 07 de março de 2019, no período vespertino.

A divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação dos requerimentos aprovados será no dia 08 de março de 2019.

DA MATRÍCULA

Art. 14º - O aluno, cujo requerimento foi aprovado, deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial nos dias 11 e 12 de março de 2019 na Secretaria do Programa mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula. O pagamento da Taxa de Matrícula no valor de R\$ 190,30 (cento e noventa reais e trinta centavos) deve ser feito exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos.

Art. 15º- O aluno regular de outro programa de pós-graduação da UFMT é isento da Taxa de Matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O PPGPS se reserva ao direito de NÃO PREENCHER todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

Art. 17º – Os candidatos não selecionados como Aluno Especial terão o prazo de 10 (dez) dias para retirar a documentação da Secretaria do PPGPS. Após o prazo estabelecido, os documentos serão inutilizados.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Política Social, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Art. 18° - As aulas do período letivo 2019-1 terão início em 13 de março de 2019

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPS/Mestrado da UFMT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2019 Profª. Drª Leana Oliveira Freitas Coordenadora do PPGPS – Mestrado